DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Aviso de Licitação 2
  - Comunicados 2
  - Errata 2
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 2
  - Quebra de Ordem Cronológica 2
- ***Outros Atos*** 5
- ***Editais*** 7
  - Lei Aldir Blanc 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Comunicado de Suspensão e Reabertura – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, torna público aos interessados que o certame que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, incluindo transporte, equipamentos e mão de obra necessária ao lançamento, adensamento e acabamento, conforme demanda da Administração Municipal, por um período de 12 meses** foi SUSPENSO em razão da identificação de falha material na disponibilização dos documentos que integram o instrumento convocatório, especialmente o Termo de Referência e demais anexos essenciais à adequada formulação das propostas. A medida foi adotada antes da realização da sessão pública, em observância aos princípios da publicidade, transparência, competitividade e isonomia, com o objetivo de assegurar a ampla participação dos interessados e a correta elaboração das propostas. Regularizada a disponibilização dos documentos integrantes do edital, fica REABERTO o prazo do certame, sendo redesignada a sessão pública para o dia 26 de junho de 2026, às 10 horas. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos canais oficiais de divulgação do procedimento, permanecendo inalteradas as demais disposições não afetadas pela presente medida - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 – horário: das 08h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 10 de junho de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o sorteio destinado à definição da ordem de atuação dos Leiloeiros Oficiais devidamente credenciados no âmbito do Credenciamento nº 002/2026

Data: 12 de junho de 2026 às 11h00.

O sorteio será realizado em conformidade com as disposições previstas no edital de credenciamento e na legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e igualdade entre os participantes.

Taquaritinga/SP, 10 de junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Errata

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Errata
Pregão Eletrônico 003/2026 – Processo 16/2026
No extrato de homologação onde está escrito:
Taquaritinga, 18 de fevereiro de 2026.
Lê-se:
Taquaritinga, 09 de junho de 2026.
Taquaritinga, 10 de junho de 2026.
Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos,

combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade de aquisição de item alimentício pela empresa: WINDMILL LTDA, CNPJ: 56.037.267/0001-08.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI, CNPJ: 05.336.786/0001-36.

Considerando a necessidade de aquisição de itens alimentícios, celebrado com a empresa P.G. L ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: MARLI APARECIDA PEDRASSOLI, CNPJ: 25.093.653/0001-93.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: HORTIFRUTI SABOR SAUDAVEL LTDA, CNPJ: 54.714.337/0001-90.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios pela empresa: NORI DISTRIB. PROD. ALIMENTICIOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.110.643/0001-08.

Considerando o fornecimento de serviços de sistema (Manutenção) pela Empresa: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.334.666/0001-37.

Considerando a necessidade de gêneros de alimentação (marmitex), adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando a necessidade de fornecimento de material de construção pela empresa: GABRIEL AFONSO GUANDALINI, CNPJ: 57.623.732/0001-55.

Considerando a necessidade do serviço de manutenção veicular pela Empresa: AMARAGI & TRAMONTE LTDA-ME, CNPJ: 17.851.622/0001-26.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais fundamentais para as intervenções de manutenção de frota pela Empresa: MONDADORE E GALUBAN LTDA, CNPJ: 64.923.154/0001-38.

Considerando a necessidade de aquisição de peça veicular, adquirido junto à empresa: EDMAR VITERLEI APIS-ME, inscrita no CNPJ: 58.704.351/0001-63.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos, pela empresa: AUTO ELETRICA IRMÃOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.508.167/0001-19, a fim de garantir o funcionamento e conservação da frota.

Considerando a necessidade do serviço referente à veiculação no Jornal diário de notícias pela empresa: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LT, inscrita no CNPJ: 00.662.315/0001-02.

Considerando o abastecimento de produtos de limpeza e higiene, a fim de suprir a Diretoria de Manutenção Urbana, pela Empresa: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 20.531.237/0001.06.

Considerando a necessidade do fornecimento de água pela empresa: PARDAL GAS E ÁGUA - EIRELI, CNPJ: 33.660.448/0001-90.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros de panificação, pela Empresa: PADARIA CENTRAL DE TAQUARITINGA, CNPJ: 69.224.301/0001-03.

Considerando a necessidade da aquisição do item carga de Gás de cozinha para a Educação fornecida pela empresa: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 40.377.379/0001-78.

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, justifica-se a contratação da empresa G.S. L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.323.669/0001-38.

Considerando a necessidade de aquisição de peças veiculares, adquirido junto à empresa: SERBO TRATORES E IMPLEMENTOS, inscrita no CNPJ: 47.253.851/0001-00.

Considerando a necessidade de execução de serviços de Calheiro, pela empresa RENATO FERNANDO CELESTINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.635.866/0001-28.

Considerando a necessidade de peças veiculares adquiridos pela empresa: GR CAR AUTO PEÇAS CARBONIERI& CARBONIERI, inscrita no CNPJ: 14.848.770/0001-01.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI, CNPJ: 05.336.786/0001-36.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e acessórios para manutenção veicular, justifica-se a contratação da empresa OLIVEIRA & LUCIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.894.613/0001-50.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de licenciamento e direito de uso de sistema informatizado pela Empresa: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA, CNPJ: 15.417.725/0001-57.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de locação de banheiro químico pela Empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTD, CNPJ: 11.451.870/0001-01.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: FABIO A. GOLFFETTE CNPJ: 11.329.677/0001-94 referente a serviço de manutenção em roçadeira.

Considerando o fornecimento de serviços: locação de equipamentos reprográficos pela Empresa: CENTER MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, CNPJ: 62.771.316/0001-34.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela empresa FULVIO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.306.262/0001-81, referente à manutenção em veículos grande porte, justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de serviços relativos á cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento. Pela Empresa: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35.

Considerando a necessidade de fornecimento de serviços de contratação: Empresa especializada em orientações aos gestores educacionais conforme contrato. Empresa: SELMA CARNEIRO DA COSTA-ME, CNPJ: 13.347.566/0001-36.

Considerando a necessidade dos serviços prestados referente à poda de árvores no município pela empresa: JULIO CESAR GOMES QUEIROZ LIMPEZAS, CNPJ: 12.794.927/0001-20.

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente (sulfite) pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

Considerando a necessidade de aquisição de pendrives para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria, faz-se necessária a aquisição pela empresa MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 05.357.654/0001-90.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: NOVA ESTRE LTDA, CNPJ: 10.556.415/0001-08, referente à execução dos serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Considerando a necessidade de aquisição de artigos esportivos pela Empresa: CLODOSVAL ANTONIO VOLANTI EIRELI, CNPJ: 72.124.415/0001-88.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de aluguel de mesas e cadeiras para atender ao planejamento escolar, faz-se necessária a contratação da empresa OSMAR GIACONDO CREMA JUNIOR**,** inscrita no CNPJ nº 13.814.364/0001-57, visando garantir a adequada organização e estrutura do evento.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de limpeza e higiene, junto à empresa LÉO MINIMERCADO E AÇOUGUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.352.837/0001-99.

Considerando a necessidade do serviço de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de operador, combustível e demais com a empresa: J.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.333.300/0001-25.

Considerando a necessidade de aquisição de peças mecânica pela empresa: MAURA ESTELA SOLDI PREVIDELLI, inscrita no CNPJ: 11.933.905/0001-30.

Considerando a necessidade de transporte de pacientes para outros municípios, pela empresa CARLOS VINICIUS MASCARI – CNPJ nº 39.814.412/0001-09 justifica-se a contratação dos serviços.

Considerando a necessidade do serviço de personalização de painel CTA/SAE, realizada pela Empresa: ADOLPHO GONCALVES MARTINS NETO ME, CNPJ: 07.921.727/0001-50.

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração pública, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante e desengripante junto à empresa JANDER C. FERNANDES AUTOPEÇAS LTDA. – CNPJ nº 64.499.612/0001-53.

Considerando a necessidade de transporte de cestas básicas de Araraquara/SP para Taquaritinga/SP, faz-se necessária a contratação da empresa W RODOLPHO NETO – CNPJ nº 42.726.524/0001-04.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"****,* o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1- Empenho nº3078, no valor R$ 29.865,60.
2- Empenho nº4421, no valor R$ 11.508,50.
3- Empenho nº3209, no valor R$ 36.221,38.
4- Empenho nº 3020, no valor R$ 716,00.
5- Empenho nº 3021, no valor R$ 699,00.
6- Empenho nº 3018, no valor R$ 510,00.
7- Empenho nº 3019, no valor R$ 1.900,50.
8- Empenho nº 3103, no valor R$ 5.616,36.
9- Empenho nº 3102, no valor R$ 4.797,00.
10- Empenho nº 3096, no valor R$ 4.475,00.
11- Empenho nº 3017, no valor R$ 1.498,00.
12- Empenho nº 3016, no valor R$ 711,00.
13- Empenho nº 3088, no valor R$ 2.047,50.
14- Empenho nº 375, no valor R$ 16.198,16.
15- Empenho nº 3531, no valor R$ 17.493,00.
16- Empenho nº 4040, no valor R$ 8.624,00.
17- Empenho nº 3534, no valor R$ 4.874,84.
18- Empenho nº 3533, no valor R$ 2.048,47.
19- Empenho nº 3371, no valor R$ 13.964,42.
20- Empenho nº 3597, no valor R$ 22.119,24.
21- Empenho nº 2966, no valor R$ 20.883,36.
22- Empenho nº 3203, no valor R$ 28.162,16.
23- Empenho nº 2966, no valor R$ 28.118,92.
24- Empenho nº 3124, no valor R$ 40,00.
25- Empenho nº 3255, no valor R$995,00.
26- Empenho nº 3400, no valor R$ 330,00.
27- Empenho nº 3283, no valor R$ 1.240,00.
28- Empenho nº 2563, no valor R$ 3.606,00.
29- Empenho nº 3520, no valor R$ 270,00.
30- Empenho nº 3240, no valor R$ 1.678,00.
31- Empenho nº 3251, no valor R$ 398,00.
32- Empenho nº 3183, no valor R$ 300,00.
33- Empenho nº 3430, no valor R$ 790,00.
34- Empenho nº 3185, no valor R$ 918,00.
35- Empenho nº 3184, no valor R$ 147,00.
36- Empenho nº 3365, no valor R$ 160,00.
37- Empenho nº 4100, no valor R$ 318,55.
38- Empenho nº 3591, no valor R$ 1.010,00.
39- Empenho nº 3929, no valor R$ 482,80.
40- Empenho nº 3364, no valor R$ 420,00.
41- Empenho nº 4043, no valor R$ 224,67.
42- Empenho nº 3147, no valor R$ 224,67.
43- Empenho nº 3417, no valor R$ 224,67.
44- Empenho nº 3418, no valor R$ 224,67.
45- Empenho nº 3146, no valor R$ 224,67.
46- Empenho nº 3354, no valor R$ 224,67.
47- Empenho nº 4046, no valor R$ 224,67.
48- Empenho nº 4033, no valor R$ 224,67.
49- Empenho nº 4044, no valor R$ 224,67.
50- Empenho nº 2126, no valor R$ 167,20.
51- Empenho nº 2122, no valor R$ 420,40.
52- Empenho nº 2121, no valor R$ 2.140,10.
53- Empenho nº 2123, no valor R$ 1.699,50.
54- Empenho nº 2124, no valor R$ 3.846,50.
55- Empenho nº 2127, no valor R$ 1.311,94.
56- Empenho nº 166, no valor R$ 2.001,00.
57- Empenho nº 3159, no valor R$ 158,00.
58- Empenho nº 3896, no valor R$ 88,00.
59- Empenho nº 3505, no valor R$ 530,60.
60- Empenho nº 3441, no valor R$ 924,80.
61- Empenho nº 3960, no valor R$ 286,00.
62- Empenho nº 9584, no valor R$ 429,00.
63- Empenho nº 2988, no valor R$ 361,27.
64- Empenho nº 3257, no valor R$ 285,21.
65- Empenho nº 3403, no valor R$ 266,00.
66- Empenho nº 3429, no valor R$ 440,00.
67- Empenho nº 4425, no valor R$ 23.520,00.
68- Empenho nº 2619, no valor R$ 420,00.
69- Empenho nº 3976, no valor R$ 380,00.
70- Empenho nº 3399, no valor R$ 110,00.
71- Empenho nº 263, no valor R$ 571,20.
72- Empenho nº 3214, no valor R$ 876,08.
73- Empenho nº 3440, no valor R$ 375,06.
74- Empenho nº 4006, no valor R$ 500,00.
75- Empenho nº 3265, no valor R$ 718,91.
76- Empenho nº 3091, no valor R$ 782,00.
77- Empenho nº 3413, no valor R$ 1.374,72.
78- Empenho nº 193, no valor R$ 997,50.
79- Empenho nº 4256, no valor R$ 16.660,00.
80- Empenho nº 4414, no valor R$ 2.180,00.
81- Empenho nº 4413, no valor R$ 3.000,00.
82- Empenho nº 4116, no valor R$ 598,00.
83- Empenho nº 1958, no valor R$ 38.943,14.
84- Empenho nº 3152, no valor R$ 484,97.
85- Empenho nº 3975, no valor R$ 220,00.
86- Empenho nº 4314, no valor R$ 6.715,20.
87- Empenho nº 3693, no valor R$ 111.291,99.
88- Empenho nº 1383, no valor R$ 250,00.
89- Empenho nº 3528, no valor R$ 2.230,41.
90- Empenho nº 4004, no valor R$ 1.200,00.
91- Empenho nº 3987, no valor R$ 998,00.
92- Empenho nº 4032, no valor R$ 2.600,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de Junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora

ERITON ANTONIO STEINLE	VIGIA	12/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
JULIANA MARIA ASCENCIO	AUX. DE DESENV. INFANTIL	12/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
LUCINEIA PINTO DA CUNHA CASATTI	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL	12/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
ROSELI DOS REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	12/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
VANESSA M DA SILVA RIZZO	DIRETOR DE ESCOLA	12/06/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 – Centro – Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino
Agente do Serviço Municipal C
Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda
Escriturária
Div. Téc. Rec. Humanos

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL 002/2025 – SMCT

RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO

Aos nove dias do mês de junho de 2026, reuniram-se, os membros da **Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc – Ciclo 2** para a finalização do processo de avaliação final dos projetos relativos ao EDITAL nº 02/2026 – SMCT, do Município de Taquaritinga/SP.

No total foram reanalisados **3 projetos** e as documentações complementares solicitadas.

A comissão de seleção chegou ao resultado final da etapa de seleção por meio da análise do mérito cultural, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome da Entidade	Nome do representante legal	Cota	Nota	Status
01	ACADES - Ponto de Cultura	Denis Rafael da Costa Andrade	Ampla Concorrência	85	Selecionado
02	Terreiro de Umbanda Caboclo Pena Azul	Anderson Henrique Fernandes	Ampla Concorrência	82	Selecionado
03	Associação de Pais e Mestres ETAM	Rilda Carla Celestino dos Santos Fanelli	Ampla Concorrência	77	Selecionado

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declara encerrados os trabalhos referentes à avaliação de mérito cultural, análise de recursos e consolidação da classificação final, mantendo válidos todos os atos praticados no exercício de suas atribuições.

Ana Luiza Duarte Paes Pradella – Presidente da Comissão

Nilton Cesar Morelli – Membro

Arthur Paciello Constâncio – Membro

1

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga convoca todos os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados a encaminharem a documentação exigida para a fase de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do projeto, nos termos previstos no edital. A entrega poderá ser realizada por meio de protocolo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no caso de documentação física, ou por meio eletrônico, através do e-mail **pnab@taquaritinga.sp.gov.br**, conforme a relação de documentos constante no item 10.1 deste edital.

Jhonatas Cristiano Fidelis
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Taquaritinga, 10 de Junho de 2026.